



**MUNICÍPIO DE CURVELO**  
*Estado de Minas Gerais*

**E R R A T A**  
**EDITAL PE 001/2024**

Altera-se o item 11, subitem 11.6, bem como Anexos I e II (Da apresentação de amostras) que passam a vigorar com a seguinte redação:

11.6 - Para todos os itens que compreendem gêneros alimentícios perecíveis (itens 31 ao 35) as empresas licitantes deverão apresentar junto com as amostras: as fichas técnicas contendo tabela de informação nutricional, expedida pelo responsável técnico do produto, certificado de inspeção do estabelecimento produtor e; no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a aprovação das amostras, laudo bromatológico expedido por laboratório oficialmente credenciado, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega da amostra.

Altera-se ainda o item 1, subitem 1.1, conforme segue:

1.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **dia 04/04/2024**, com início às **14 horas**, horário de Brasília – DF.

Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo (MG), 18 de março de 2024.

**Ariele da Silva Trindade**  
**Pregoeira**